

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****Conselho de Administração**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61 E NIRE MATRIZ Nº 35300036824

**ATA DA 1018ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODAM-SP**

Data, Hora e Local: Em 11 de julho de 2023, às 16h30min, por vídeo conferência, através da plataforma *Microsoft Teams*, reuniu-se o Conselho de Administração da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP.

Convocação: Realizada por meio do envio de correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração, em 03 de julho de 2023, conforme exigido pelo art. 15 do estatuto social da Companhia.

Presenças: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**, Conselheiro-Presidente, **Sr. JOÃO CURY NETO**, conselheiro, **Sr. ALEXANDRE ARTUR PERRONI**, conselheiro, **Sr. ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS**, conselheiro, **Sr. BENICIO ALVES TEIXEIRA**, conselheiro, **Sr. DANIEL EDUARDO EDELMUTH**, conselheiro, **Sra. DENISE SOARES RAMOS**, conselheira, **Sr. FLAVIO BARBARULO BORGHERESI**, conselheiro, **Sr. MARCELO ITIRO TAKANO**, conselheiro e ainda, **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, Diretor-Presidente, acumulando interinamente e cumulativamente as atribuições de Diretor Jurídico e Governança Corporativa (DJU) e Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas (DDO) e **CAROLINA MAGNANI HIROMOTO**, DPO e Assessora da Presidência (PRE).

Composição da Mesa: **LUIS FELIPE VIDA ARELLANO**, Conselheiro-Presidente, **ANA LÚCIA MACÉA ORTIGOSA**, Secretária de Governança Corporativa.

Ordem Do Dia:**· ASSUNTOS INFORMATIVOS****I – PRE – JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

1. Apresentação do Projeto Estratégico – “Cadastro Único (modernização)”: apresentada por Raquel Nunes Garcia (DAO-GAP).

II - DAF – ELIAS FARES HADI

2. Informações Financeiras: apresentada por Fernando J. V. do Nascimento (Gerente - GFP);

III – CA – LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

3. Análise da proposta de agenda estratégica: apresentada por Luis Felipe Vidal Arellano (Conselheiro-Presidente).

· ASSUNTOS DELIBERATIVOS

IV – CA – LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

4. Aprovação da minuta da ata 1017ª Reunião do Conselho de Administração: apresentada por Luis Felipe Vidal Arellano (Conselheiro-Presidente).

V – DAF – ELIAS FARES HADI

5. Análise e deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, em consonância ao estabelecido na legislação federal e municipal, além do estabelecimento nas Portarias SF nº 18/2021 e SF nº. 109/2022. Seguindo os levantamentos internos, projeções e estimativas, foi estabelecido o total previsto para receitas, despesas e investimentos nos aspectos de forma e estilo para aprovações internas e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Governo (SGM) para consolidação e posterior envio à Secretaria Municipal da Fazenda (SF) para formação da peça orçamentária do Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e submissão da mesma à Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) para aprovação. Processo SEI 7010.2023/0004162-7. *Matéria aprovada na 2191ª Reunião de Diretoria por Circuito Deliberativo: apresentada por Fernando J. Vieira (Gerente – GFP).

6. Análise e deliberação das recomendações JOF sobre o PDV: apresentada por Fernando J. Vieira (Gerente – GFP) e Fabiana Silva Brito (coordenadora – GFG)

VI – DIT – MATEUS DIAS MARÇAL

7. Análise e deliberação da proposta para autorizar a abertura de procedimento licitatório visando a Operacionalização do Acordo firmado entre a PRODAM e a Salesforce, AC-24.12/2022, para fornecimento de subscrição de licenças, suporte técnico dos programas de computador de tecnologias da Salesforce Tecnologia Ltda. e serviços de apoio técnico especializados em tecnologias Salesforce para implantação, configuração, implementação, integração, migração, sustentação e manutenção de produtos e artefatos de sistemas nas tecnologias/plataformas da Salesforce, por um período de 36 meses e pelo valor estimado de R\$ 201.822.064,11. Processo SEI 7010.2023/0002805-1. * Matéria aprovada na 2188ª Reunião de Diretoria: apresentada por Anderson Bispo (Gerente – GIN).

8. Análise e deliberação da proposta de autorização para Contratação direta da empresa Telefônica Brasil S/A (art. 28, §3º, I, Lei 13.303/16) para a prestação de serviços de rede IP multisserviços com a finalidade de continuidade dos serviços de provimento de conectividade aos diversos entes da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo. Prazo 24 meses. Valor R\$ 107.135.740,36. Processo SEI 7010.2023/0003877-4. * Matéria aprovada na 2189ª Reunião de Diretoria: apresentada por Maurício Hanashiro (Gerente – GIC).

VII – CA – LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO

9. Eleição do (a) novo (a) Substituto do Presidente do Conselho de Administração. Resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023;_Demais assuntos de interesse da companhia: apresentada por Luis Felipe Vidal Arellano (Conselheiro-Presidente).

Iniciando os trabalhos, o Presidente da mesa colocou em pauta os assuntos da **Ordem do Dia**:

· **Pauta Informativos**

Item 1 – PRE – Projeto Estratégico (“Cadastro Único – Modernização”): a Sra. Raquel inicialmente esclareceu que o Decreto 60.663/21 estabeleceu a criação do Comitê Central de Governança de Dados presidido pela SGM e composto por 10 secretarias, com o apoio operacional da PRODAM. Dessa forma, informou que o projeto desenvolvido chamado de Cadastro Único é um conjunto de sistemas e processos que disponibiliza para cidade de São Paulo um único canal de acesso (login único) e uma base centralizada de dados mais relevantes (cadastros centralizados) dos municípios. O projeto estratégico é composto por login único, sistema do cadastro base de pessoas físicas e jurídicas e pelos sistemas dos cadastros de uso geral. Além disso, possui arquitetura complexa para se integrar via API às bases temáticas (sistemas legados). Disse, ainda, que as vantagens do projeto contemplam maior eficiência nos processos internos, proteção a dados pessoais, aperfeiçoamento da gestão, compartilhamento facilitado de dados e informações dentro da administração pública, bem como o auxílio a tomada de decisões de políticas públicas. Por fim, apontou as próximas e futuras entregas, a visão do futuro, a arquitetura aprovada e a estratégia de implantação. O Conselheiro Arellano parabenizou o trabalho e declarou que o projeto apresentado é estratégico para Prefeitura do Município de São Paulo. O Conselheiro Marcelo disse que o cadastro único facilita muito a vida de todos e, também, reforçou que corrigir o cadastro de origem é desafiador e, ainda, afirmou que a assinatura digital e login único para o servidor será um avanço e que estava com muita expectativa quanto ao projeto. Por último, o Conselheiro Alex deu parabéns a toda equipe que desenvolveu o referido projeto.

Item 2 – DAF – Informações Financeiras: O gerente Fernando apresentou a análise do Fluxo de Caixa Mensal realizado de janeiro a junho de 2023, além dos comentários sobre as principais variações nas diversas rubricas, destacando que os dados são preenchidos no SADIN mensalmente, dentro do prazo estabelecido pelo DECAP. Informou sobre os recebimentos do presente exercício e a regularidade que se estabeleceu desde janeiro, bem como, as ações para recebimento de DEA's, incluindo os procedimentos realizados junto à Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (PGM). Neste sentido, destacou que houve o recebimento de alguns acordos celebrados, elevando o total recebido. Por fim, esclareceu as eventuais dúvidas sobre o material anteriormente enviado e instruído na pauta e disponível para consulta e análise na plataforma de governança. O Conselheiro Arellano questionou a conta da variação (material de consumo), pois em sua análise o aumento informado, embora estivesse com indicativo de 50%, superava em mais que o dobro. O gerente Fernando retificou as informações e afirmou que houve erro na tabela.

Item 3 – CA: o Conselheiro Arellano sugeriu a criação de uma agenda estratégica de controle de prazos e matérias que devem ser levadas a apreciação do Conselho de Administração. Inicialmente, propôs os seguintes temas para constarem na referida agenda: carta de governança corporativa, carta de políticas públicas, relatório integrado, planejamento, privacidade de dados pessoais, gestão de risco, gestão de pessoas, divulgação de informações e porta vozes, transações com partes relacionadas, inovação, conduta e integridade, gestão financeira (receitas e gastos), licitações, contratos e demais ajustes, diversos normativos e diversos estratégicos. O Conselheiro Benicio parabenizou a iniciativa e disse ser um caminho novo e que sirva para olhar a Governança e passar a ter mais visibilidade do que acontece dentro da PRODAM. Aliás, aproveitou para dizer que os projetos que estão sendo desenvolvidos o preocupam, porque não estão bem estruturados (principalmente quanto aos recursos financeiros), manifestou que as despesas anunciadas na Live em comemoração do aniversário de 52 anos da Prodram, em razão dos investimentos nesse 2º semestre na Prodram não estariam descritas no escritório de projetos, não demonstrando muita clareza no que de fato vai acontecer na empresa, portanto, acredita que essa proposta dessa agenda estratégica dá maior transparência aos atos da diretoria. A Conselheira Denise

parabenizou a sugestão e disse que dessa forma todos conseguem se organizar melhor com mais tempo para as reuniões.

· **Pauta Deliberativa**

Item 4 – CA: a minuta da 1017ª Reunião do Conselho de Administração foi **aprovada por unanimidade em reunião.**

Item 5 – DAF: O Sr. Fernando apresentou as informações relativas para elaboração do PLOA de 2024, nos termos da Portaria SF nº 109/2022 e Portaria SGM nº 56/2023. Para tanto, foram apresentadas as premissas básicas para formação da Receita e Despesa Operacional, as principais variações e comparações com os exercícios anteriores através de quadros e gráficos, bem como, a relação e respectivos valores dos projetos destinados às aquisições e contratações priorizados e destinados à backlog. Por fim, esclareceu as eventuais dúvidas sobre o material anteriormente enviado e instruído na pauta e disponível para consulta e análise na plataforma de governança. A matéria foi **aprovada por unanimidade dos Conselheiros.**

Item 6 – DAF: a coordenadora Fabiana apresentou as recomendações da JOF sobre o PDV. Em atenção ao teor da matéria e considerando o disposto no artigo 13 do Decreto 58.093/2018, o Conselheiro Benicio não participou da deliberação sobre esse item da pauta. A **matéria foi aprovada por unanimidade** dos Conselheiros, consolidando-se a proposta de incentivos de indenização adicional prevista na Cláusula Vigésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho, 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao saldo do FGTS para fins rescisórios, aviso prévio de 30 (trinta) dias, 04 (quatro) salários adicionais e o valor referente às verbas rescisórias legais e indenizatórias que será pago integralmente em até 10 (dez) dias da data do desligamento.

Item 7 – DIT: o gerente Anderson Bispo apresentou a proposta para abertura de procedimento licitatório visando a Operacionalização do Acordo firmado entre a PRODAM e a Salesforce para fornecimento de subscrição de licenças, suporte técnico dos programas de computador de tecnologias da Salesforce Tecnologia Ltda. e serviços de apoio técnico especializado em tecnologia Salesforce para implantação, configuração, implementação, integração, migração, sustentação e manutenção de produtos e artefatos de sistemas nas tecnologias/plataformas da Salesforce. Esclareceu que a Salesforce é líder global em soluções integradas de relacionamento e dispõe de plataforma de engajamento com visão unificada e multicanal que agilizará a prestação de serviços da Prefeitura com o aumento da produtividade dos serviços prestados e com redução dos custos nos serviços prestados. Ademais, justificou que a licitação é importante, porque as plataformas de atendimento atuais estão desatualizadas e vulneráveis e após a contratação haverá diversos benefícios como: prestação melhor de serviços ao munícipe, economicidade e padronização do relacionamento. O Conselheiro Arellano questionou se os ajustes pedidos no parecer jurídico foram cumpridos. E o gerente Bispo informou que o parecer jurídico foi cumprido pela área na íntegra, conforme os documentos anexados na pauta. E, também, esclareceu que o desconto do fabricante é proveniente do acordo com a Salesforce e depois da pesquisa de mercado, o valor de 4,88 é referente ao desconto mínimo adicional ao desconto do fabricante. A matéria foi **aprovada por maioria dos Conselheiros, com exceção do voto do Conselheiro dos Representantes dos Empregados. O Conselheiro Benicio** votou contra na plataforma Atlas e escreveu no chat da reunião no Teams "... Voto de SUSPEIÇÃO E DESCONFIANÇA, de todo e qualquer processo de compra e/ou parceria que possa vir encaminhado dessa atual diretoria, conforme venho registrando em outras Atas, os motivos da minha insatisfação. Como exemplo cito: não atende as solicitações de envio de documentos e/ou acesso a contratos, censura em não inserir minhas falas em algumas Atas; alguns processos de compras sem o devido acompanhamento e tb, sem assinatura nas propostas comerciais e justificativas técnicas de nenhum dos membros de nossas equipes técnicas - basicamente com assinatura do corpo de assessores,

somente; e, a publicação da IN-E Nº 003/2023, em 03/02/2023, que trata da cessação da designação da Sra. SOLANGE RODRIGUES PARRA, da função gratificada de Gerente da GFC (Departamento da Gerência de Compras e Contratações), sem nenhuma justificativa técnica ou administrativa - entretanto, os elementos apontados nas Atas anteriores e na Ata da RCA 1013^a, sugerem, em tese, que seja por retaliação, ou mesmo, assédio moral. É assim que voto!" (sic)

Item 8 – DIT: o gerente Hanashiro apresentou a proposta de autorização para Contratação direta da empresa Telefônica Brasil S/A (art. 28, §3º, I, Lei 13.303/16) para a prestação de serviços de rede IP multisserviços com a finalidade garantir a continuidade dos serviços de provimento de conectividade e atualização do quantitativo de novos links para atendimento as novas demandas e projetos previstos aos diversos entes da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo. O Conselheiro Benicio disse que esse produto é bastante conhecido desde 2004 pela casa e a explicação do gerente foi fundamentada e parabenizou toda a equipe. O Conselheiro Arellano questionou se existem outros contratos semelhantes (contratação direta por tratar-se de atividade fim da empresa). A assessora Carolina explicou que antigamente, seguindo a Lei 8.666 a saída para resolver a questão era celebrar um contrato de emergência a cada seis meses. Porém, após a área demandante realizar pesquisas nos Tribunais de Contas, em atenção ao advento da Lei 13.333 e considerando o prazo para efetuar toda migração dos links, a melhor ótica jurídica foi a contratação com base no artigo 28, §3º, I, da referida Lei (insumo na atividade fim, nesse período). Informou, ainda, que após toda a migração dos links será iniciado procedimento licitatório, mas por tempo determinado e para não parar o serviço que atende o Município de São Paulo, a contratação com base no artigo 28 é entendida como a melhor opção. Ademais, explicou que essa fundamentação já foi utilizada para processos como o da Camada de Segurança e para substituir um contrato grande (para refazer o estudo da contratação foi feita contratação com valor do mercado razoável); o TCU efetivou esse tipo de contratação nos processos da Petrobrás e SEPRO; o Tribunal de Contas de Santa Catarina e o Tribunal de Contas de São Paulo também já se manifestaram a favor desse tipo de contratação previsto em lei; e a Prodesp também tem utilizado essa mesma fundamentação para contratação de links de comunicação. E, ressaltou que quando a PRODAM publicou essa contratação, não houve nenhuma manifestação contrária do Tribunal de Contas, até porque é uma previsão legal.

O Presidente-Diretor Johann disse que o Tribunal de Contas tem ciência dessa contratação nos moldes legais em que se encontra e, inclusive, em uma mesa técnica foi sugerido pelo Tribunal que a PRODAM começasse a ser menos tímida para celebrar novas contratações.

O Conselheiro Arellano afirmou que entendeu a existência de precedentes em outros entes, mas reforçou que a sua pergunta se referia à Prodram, isto é, se seria o primeiro contrato realizado pela empresa com base neste fundamento. Foi então confirmado pela Assessora Carolina e pelo Diretor Presidente que sim.

O Conselheiro Marcelo questionou, diante dos constantes votos de “censura e suspeição” do Conselheiro Benicio, se houve algum tipo de cerceamento de acesso de algum Conselheiro ao processo. O que foi prontamente explicado que em momento algum foi solicitado ou negado acesso a qualquer processo de contratação da empresa.

Diante do questionamento do Conselheiro Marcelo, o Conselheiro Arellano solicitou que a Diretoria explicasse se haveria algum prejuízo para a empresa caso o Conselho não tomasse decisão a respeito da proposta na própria reunião, ao que o Diretor-Presidente da Companhia informou se tratar de serviço estratégico para a continuidade dos negócios da empresa, não podendo a decisão ser postergada sem prejuízos. Em resposta, o Conselheiro Arellano perguntou, então, a todos os Conselheiros se algum deles se sentia sem informações suficientes para a tomada de decisão. Que caso algum Conselheiro precisasse de informações adicionais ou de acesso a documentos ou esclarecimentos novos, que deveria solicitar imediatamente, para que a Diretoria providenciasse a entrada na reunião de qualquer funcionário da empresa com condições de fornecer os dados e documentos solicitados. Que caso nenhum conselheiro fizesse qualquer solicitação, nesta oportunidade, de informação ou documento adicional, não poderia posteriormente alegar que teve negado o acesso a informações ou documentos relevantes para a formação da sua opinião, posto que o Presidente do Conselho estaria disposto a prolongar a continuidade da reunião pelo tempo necessário ao total esclarecimento de quaisquer dúvidas e incertezas que qualquer conselheiro pudesse manifestar a respeito do assunto.

O Conselheiro Benicio disse que o seu colega Marcelo se confundiu, pois o seu voto de censura e suspeição dizia respeito a pauta anterior, pois a pauta em debate, ao contrário, ele conheceria desde 2006 e estaria de acordo com o que foi explanado pelo gerente Hanashiro. Mas afirmou que o tema é complexo e não acessou todo o processo, conforme manifestado no início da reunião demonstrando que teve problemas de acesso com a plataforma Atlas, mas viu que o Diretor da DIPAR, em reunião de Diretoria, absteve-se de votar matéria da operacionalização do Acordo *salesforce*.

O Conselheiro Flávio disse que, talvez por sua formação jurídica, sentia-se confortável, do ponto de vista legal, para votar a favor, porque ele veria um caminho jurídico que o Tribunal de Contas poderia até questionar, mas a modalidade de contratação direta seria legal e caberia a todos os órgãos técnicos explicarem a vantagem da escolha.

O Conselheiro Daniel questionou se a Claro, TIM e Embratel foram chamadas para discussão técnica ou para apresentarem valores. E o gerente Hanashiro explicou que a área demandante praticou preços que já são utilizados nos contratos com outros clientes da PRODAM (pegou-se referência do preço praticado junto a VIVO), ou seja, não foi feito um comparativo com outras empresas de telefonia.

Posta em votação, a matéria foi **aprovada por unanimidade dos Conselheiros**.

Item 9 – CA: o Presidente-Conselheiro iniciou o procedimento de eleição para o cargo de substituto do Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro Flavio Barbarulo Borgheresi foi eleito por unanimidade do Colegiado.

Quanto as informações sobre a última Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/06/2023, o Conselheiro Arellano comunicou que foi eleito, no lugar da Conselheira Tarcila, o Conselheiro João, com início do mandato em 01/07/2023.

Por fim, no tocante a demais assuntos de interesse da Companhia, o Conselheiro Benicio disse que teria autorização da colaboradora Solange Parra para falar em seu nome, na ocasião dos fatos, isso em 06/02/2023, conforme fora colocado nas suas manifestações da referida Ata da RCA 1013ª, e que, entretanto,, mais uma vez, no seu entendimento, o setor de Governança não teria considerado, publicando apenas um EXTRATO DE ATA. Informou que toda essa manifestação estaria contida, na íntegra, na minuta da respectiva Ata, enviada ao setor de Governança, onde estaria demonstrada a retaliação sofrida pela profissional de 37 anos de empresa; simplesmente por dizer em Reunião do Conselho Fiscal que dois processos não haviam obedecido o fluxo de contratação. Reforçou que continuaria a votar sempre com nota de censura e suspeição quando houvesse motivos para essa condição, como teria ficado demonstrado nas Atas anteriores, e que em sua maioria, teriam sido “refeitas” e publicadas como Extrato de Ata.

O Presidente-Diretor, Johann, por sua vez, pediu a palavra e disse ficar incomodado com as falas do Conselheiro, porque trabalha há anos na Administração e construiu uma vida pública ilibada. Sobre a colaboradora Solange, esclareceu que o cargo que ela ocupava seria a título de confiança e conforme a reestruturação que a empresa vem enfrentando, ela foi remanejada para ser assessora direta do Diretor da DIT e não perdeu por isso nenhuma gratificação. O Presidente Johann solicitou que a referida funcionária fosse consultada formalmente sobre a suposta autorização dada ao Conselheiro para atuar como seu porta-voz. Informou que os dois processos referidos pelo Conselheiro Benício foram analisados pela GJO (Gerência de conformidade - “Compliance”) e não foi apontada nenhuma ilegalidade ou qualquer outra irregularidade que comprometesse a contratação. Entretanto, por não ser essa a primeira vez que o Conselheiro Benicio apontaria fatos que não existiriam ou distorceria a narrativa do que aconteceu, ele solicitaria apuração das acusações perpetradas pelo Conselheiro. Pediu para que tudo o que ele aponta fosse por ele comprovado, caso contrário que constasse depois da apuração que todos os fatos narrados por ele não foram demonstrados. Antes do encerramento da reunião o Conselheiro Benício, aproveitando a discussão do tema, solicitou que fosse apresentada como item de pauta, a necessidade de realização de concurso/seleção pública na Prodam, visto que há um grande risco de sistema serem interrompidos e sem continuidade, por conta de alguns profissionais aderirem ao PDV que está em curso na empresa.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 20h38, lavrando-se esta Ata que, lida e achada em conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Ana Lúcia Macéa Ortigosa, que secretariei. São Paulo, 11 de julho de 2023.

Luis Felipe Vidal Arellano – Presidente-Conselheiro

Alexandre Artur Perroni - Conselheiro

Alexsandro Peixe Campos - Conselheiro

Benício Alves Teixeira - Conselheiro

Daniel Eduardo Edelmuth – Conselheiro

Denise Soares Ramos - Conselheira

Flavio Barbarulo Borgheresi – Conselheiro

João Cury Neto - Conselheiro

Marcelo Itiro Takano – Conselheiro

Ana Lúcia Macéa Ortigosa – Secretária de Governança Corporativa



Luis Felipe Vidal Arellano
Presidente de Conselho

Em 17/08/2023, às 18:03.



Benicio Alves Teixeira
Conselheiro(a) de Administração

Em 01/09/2023, às 11:17.



Denise Soares Ramos
Conselheiro(a) de Administração

Em 29/09/2023, às 10:49.



Marcelo Itiro Takano
Conselheiro(a) de Administração

Em 02/10/2023, às 14:26.



Alexsandro Peixe Campos
Conselheiro(a) de Administração

Em 04/10/2023, às 13:49.



Daniel Eduardo Edelmuth
Conselheiro(a) de Administração

Em 05/10/2023, às 11:12.



João Cury Neto
Conselheiro(a) de Administração

Em 10/10/2023, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087872656** e o código CRC **C74D4B94**.
